



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 296/2014/DRS/ SRHU /SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 247/2013 de 08 de Novembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de Machado/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **José Márcio de Souza** interpôs recurso contra o resultado da Investigação Social do PSS 247/2013 - Machado;

1.2 o Instrumento Convocatório traz a seguinte instrução:

“10. DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

10.1 Os candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise de Currículos, por função, respeitando a ordem de classificação, conforme tabela abaixo serão submetidos a um processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), de caráter eliminatório, de responsabilidade das Assessorias de Inteligência da SEDS. Para tanto, essas agências responsáveis pela Investigação Social poderão obter elementos informativos de quem os detenha, realizar diligências, obter dados de registros e documentos sem prejuízo de outras investigações que a qualquer tempo se fizerem necessárias.

FUNÇÃO/CATEGORIA	QUANTIDADE CONVOCADA
Agente de Segurança Penitenciária/Masculino	120 primeiros classificados na análise de currículos
Agente de Segurança Penitenciária/Feminino	20 primeiros classificados na análise de currículos
Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo	10 primeiros classificados na análise de currículos
Assistente Executivo de Defesa Social/Técnico de Enfermagem	15 primeiros classificados na análise de currículos
Analista Executivo de Defesa Social/ Psicólogo	10 primeiros classificados na análise de currículos
Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico	10 primeiros classificados na análise de currículos
Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social	10 primeiros classificados na análise de currículos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA**

10.1.1 Os demais candidatos que não forem encaminhados à Investigação Social, serão considerados como eliminados deste Processo Seletivo”.

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que o candidato **José Márcio de Souza** não atende ao requisito do **item 10** do instrumento convocatório nº 247/2013 de 08 de Novembro de 2013, possuindo classificação nº 193 na análise de currículo.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2014

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos